

GRA.EQM007 - Trancamento de Matrícula Parcial

I. Objetivo

O objetivo do processo de trancamento de matrícula parcial é permitir ao discente a desvinculação voluntária de um componente curricular em que se encontra matriculado.

II. Público-Alvo

Discentes matriculados em cursos de graduação que, por algum motivo, precisam se afastar temporariamente de algumas disciplinas ou atividades específicas do curso.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar trancamento de matrícula parcial.](#)

IV. Legislação

[Artigos 160, 161, 163 e 164 da RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 29/2020.](#)

[Artigo 6 da RESOLUÇÃO Nº 10/2022.](#)

V. Documentação necessária

Não há necessidade de documentação.

VI. Descrição do Processo

1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de trancamento. Consultar nota de rodapé (1) e (2).

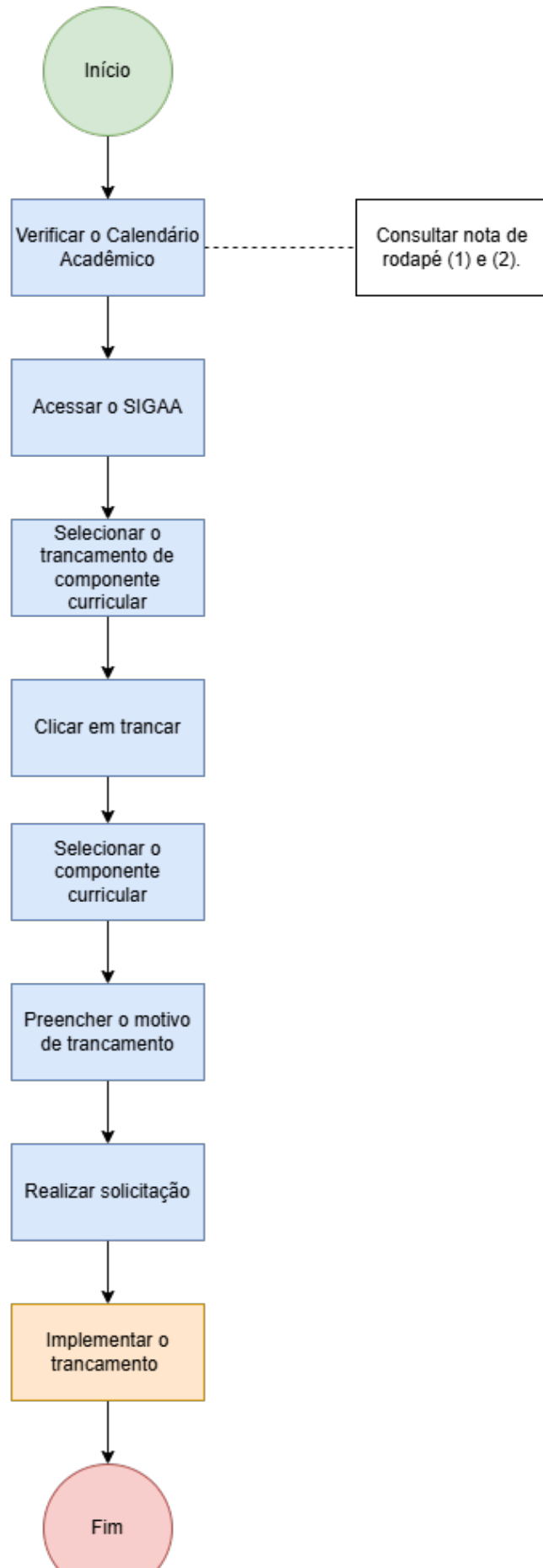
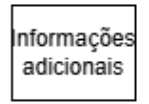
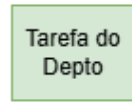
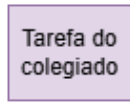
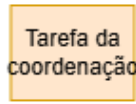
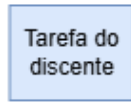
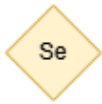
2. O discente deve acessar o SIGAA com seu login e senha;
3. O discente deve ir no portal do discente, na aba “**ensino**” e clicar em “**trancamento de componente curricular**”. Em seguida clicar em “**Trancar**”;

O trancamento parcial num mesmo componente curricular poderá ser realizado até duas vezes em períodos letivos consecutivos ou não.

4. O discente deve selecionar o componente curricular/disciplina que deseja trancar;
5. O discente deve colocar o motivo do trancamento;
6. O discente deve clicar em “**solicitar trancamento**”;
7. O discente deve aguardar a avaliação da coordenação;

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

(1) É vedado o trancamento parcial da matrícula para o discente quando este trancamento resultar em uma carga horária matriculada menor que a carga horária mínima estabelecida pelo PPC do curso.

(2) Art. 164. O trancamento parcial ou total fora do período estabelecido pelo Calendário Acadêmico será solicitado à Coordenação do Curso e facultado ao discente:

I – Portador de afecção que gera incapacidade física, comprovada por atestado médico, que impeça a realização das atividades acadêmicas durante todo o período letivo, ainda que esteja em regime de exercícios domiciliares.

II – Em prestação de serviço militar obrigatório.

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	15/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.EQM007
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Química
Responsável:	Rafaelle de Freitas Roberval Lins
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=28&a=add
E-mail:	ccequfpb@gmail.com